

XII - SOLSTAD OFFSHORE LTDA, construção de 01 (uma) embarcação PSV 09 CD, com valor total do projeto de R\$ 132.118.942,52 (cento e trinta e dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que correspondem a US\$ 76.351.677,37 (setenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete dólares norte americanos e trinta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/10/2009, processo nº. 50770.002030/2009-54.

XIII - SOLSTAD OFFSHORE LTDA, produção de 01 (uma) embarcação AHTS 08 CD 180 TTE, com valor total do projeto de R\$ 162.537.009,40 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, nove reais e quarenta centavos), que correspondem a US\$ 93.930.310,57 (noventa e três milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e dez dólares norte americanos e cinquenta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/10/2009, processo nº. 50770.002030/2009-54.

XIV - DSND CONSUB S.A., construção de 04(quatro) embarcações PSV 09 CD, com valor total do projeto de R\$ 528.475.770,08 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e oito centavos), que correspondem a US\$ 305.406.709,48 (trezentos e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e nove dólares norte americanos e quarenta e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/10/2009, processo nº. 50770.000758/2009-41.

XV - DSND CONSUB S.A., construção de 2 (duas) embarcações MPSV - OSRV - com valor total do projeto de R\$ 151.977.724,76 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 71.853.682,92 (setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois dólares norte americanos e noventa e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 31/10/2008, processo nº. 50770.000769/2008-41.

XVI - DSND CONSUB S.A., construção de 6 (seis) embarcações UT 4000, com valor total do projeto de R\$ 113.247.491,46 (cento e treze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 58.943.159,04 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove dólares norte americanos e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 02/10/2008, Processo nº. 50770.000768/2008-04.

XVII - DSND CONSUB S.A., construção de 1 (uma) embarcação MPSV - PSV, com valor total do projeto de R\$ 102.295.571,28 (cento e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), que correspondem a US\$ 48.364.413,64 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 31/10/2008, Processo nº. 50770.000772/2008-64.

XVIII - INTERNAV NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 8 (oito) Suply Boat, com valor total do projeto de R\$ 66.378.420,88 (sessenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 31.383.112,32 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e doze dólares norte americanos e trinta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 30/10/2008, Processo nº. 50770.000766/2008-15.

XIX - PLANAVE S.A, construção de 01 (uma) embarcação do tipo catamarã modelo CAT 24 para transporte de carga e com capacidade para 60 (sessenta) passageiros com valor total do projeto de R\$ 3.337.396,32 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), que correspondem a US\$1.565.382,89 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois dólares norte americanos e oitenta e nove centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 30/10/2008, processo nº. 50770.000835/2008-82.

XX - SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA; construção de 04 (quatro) Supridores ORSV 750-10, com valor total do projeto de R\$ 286.062.767,08 (duzentos e oitenta e seis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), que correspondem a US\$ 124.542.978,40 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito dólares norte americanos e quarenta centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 13/01/2009, processo nº. 50770.000638/2009-44.

XXI - SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 08 (oito) PSV 4.500 DE Azimutal, com valor total do projeto de R\$ 888.658.706,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais), que correspondem a US\$ 466.781.545,36 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco dólares norte americanos e trinta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 03/09/2009, processo nº. 50770.000759/2009-96.

XXII - STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 12 (doze) embarcações do tipo PSV GPA 4.500 TPB, com valor total do projeto de R\$ 1.097.627.982,48 (um bilhão, noventa e sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 581.863.858,44 (quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito dólares norte americanos e quarenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 01/09/2009, processo nº. 50770.000752/2009-74.

XXIII - TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 1 (uma) Balsa de 3.000 TPB, com valor total de R\$ 6.179.038,08 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, trinta e oito reais e oito centavos), que correspondem a US\$ 3.756.939,31 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove dólares norte americanos e trinta e um centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 01/09/2008, processo nº. 50770.000770/2008-75.

XXIV - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 01 (um) LH - 1.200, com valor total do projeto de R\$ 5.763.370,25 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), que correspondem a US\$ 3.416.342,77 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois dólares norte americanos e setenta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 15/04/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

XXV - CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS LTDA, construção de 03 (três) Rebocadores LH 3000, com valor total do projeto de R\$ 22.313.100,00 (vinte e dois milhões, trezentos e treze mil e cem reais), que correspondem a US\$ 12.897.745,66 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco dólares norte americanos e sessenta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 20/11/2009, processo nº. 50770.002014/2009-61.

XXVI - CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS LTDA, construção de 03 (três) Rebocadores LH 3000, com valor total do projeto de R\$ 22.969.367,55 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que correspondem a US\$ 13.277.091,06 (treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, noventa e um dólares norte americanos e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 20/11/2009, processo nº. 50770.002014/2009-61.

Art. 2º Todas as empresas com projetos listados nesta Resolução deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, apresentar ao Departamento do Fundo da Marinha mercante - DEFMM e ao Agente Financeiro, indicado pela empresa, a nova OS5 conforme Anexo II (Detalhamento do Orçamento e Quadro de Usos e Fontes) da Portaria MT n.º 253/2009, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras e seguintes projetos, abaixo relacionados:

I - BOVA MARINA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, construção de 04 (quatro) rebocadores de 65 TTE, com valor total do projeto de R\$ 54.569.837,60 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), que correspondem a US\$ 32.030.191,72 (trinta e dois milhões, trinta mil, cento e noventa e um dólares norte americanos e setenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 15/10/2009, processo nº. 50770.000.753/2009-19.

II - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 01 (um) Rebocador 25 TTE, com valor total do projeto de R\$ 6.454.271,23 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) que correspondem a US\$ 2.581.295,48 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e cinco dólares norte americanos e quarenta e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 08/12/2008, processo nº. 50770.000569/2009-79.

III - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA, construção de 01 (um) Rebocador 50 TTE, com valor total do projeto de R\$ 8.751.702,03 (oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dois reais e três centavos), que correspondem a US\$ 3.500.120,79 (três milhões, quinhentos mil, cento e vinte dólares norte americanos e setenta e nove centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de

2009, com data base em 08/12/2008, processo nº. 50770.000569/2009-79.

IV - TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 01 (um) rebocador oceânico e portuário de 40 TTE, com valor total do projeto de R\$ 6.206.953,00 (seis milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais) que correspondem a US\$ 3.773.911,96 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e onze dólares norte americanos e noventa e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 01/09/2008, processo nº. 50770.000770/2008-75.

V - TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., construção de 01 (um) rebocador oceânico e portuário de 80 TTE, com valor total do projeto de R\$ 9.579.311,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais) que correspondem a US\$ 6.054.180,70 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, cento e oitenta dólares norte americanos e setenta centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 01/09/2008, processo nº. 50770.000770/2008-75.

VI - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 01(uma) Balsa de 5.700 TPB, com valor total do projeto de R\$ 6.672.317,21 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), que correspondem a US\$ 3.143.316,16 (três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis dólares norte americanos e dezesseis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/10/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

VII - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 01 (um) Rebocador 60 TTE, com valor total do projeto de R\$ 13.843.019,76 (treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, dezenove reais e setenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 6.521.420,72 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte dólares norte americanos e setenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/10/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

VIII - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 01 (uma) Balsa de 5.820 TPB, com valor total do projeto de R\$ 6.628.213,95 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), que correspondem a US\$ 3.928.994,64 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 15/04/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

IX - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 02 (dois) Rebocadores 45 TTE, com valor total do projeto de R\$ 25.548.102,52 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos), que correspondem a US\$ 12.035.663,32 (doze milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três dólares norte americanos e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/10/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

X - LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODIAS LTDA, construção de 01 (uma) Balsa de 3.100 TPB, com valor total do projeto de R\$ 3.977.017,98 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos), que correspondem a US\$ 1.873.565,73 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco dólares norte americanos e setenta e três centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/10/2008, processo nº. 50770.000759/2008-13.

Art. 2º Todas as empresas com projetos listados nesta Resolução deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, apresentar ao Departamento do Fundo da Marinha mercante - DEFMM e ao Agente Financeiro, indicado pela empresa, a nova OS5 conforme Anexo II (Detalhamento do Orçamento e Quadro de Usos e Fontes) da Portaria MT n.º 253/2009, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras e seguintes projetos, abaixo relacionados:

I - GRANINTER TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANÉIS S.A., construção de 02 (duas) embarcações MULTI PURPOSE de 11.000 TPB, com valor total do projeto de R\$ 160.783.367,74 (cento e sessenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), que correspondem a



US\$ 93.478.702,18 (noventa e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dois dólares norte americanos e dezoito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/09/2008, Processo nº.50770.000762/2008-29.

II - WILSON SONS ESTALEIRO LTDA, construção de 01 (um) Multi Purpose de 11.000 TPB, com valor total do projeto de R\$ 102.626.329,92 (cento e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), que correspondem a US\$ 47.595.923,35 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três dólares norte americanos e trinta e cinco centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 13/10/2008, processo nº. 50770.000774/2008-53.

III - NTL - NAVEGAÇÃO LOGÍSTICA S.A. reforma de 01(um) navio Porta Contêiner, com valor total do projeto de R\$ 20.327.307,48 (vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 9.024.732,50 (nove milhões, vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois dólares norte americanos e cinquenta centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 28/10/2008, processo nº. 50770.000771/2008-10.

IV - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, construção 04 (quatro) Navios Tanque SUEZMAX, com valor total do projeto de R\$ 1.785.653.862,50 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que correspondem a US\$ 746.510.812,08 (setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e doze dólares norte americanos e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 12/12/2008, processo nº. 50770.000448/2009-27 e 50770.000476/2009-44.

V - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, construção 03 (três) Navios Tanque AFRAMAX, com valor total do projeto de R\$ 1.141.147.519,51 (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), que correspondem a US\$ 477.068.361,00 (quatrocentos e setenta e sete milhões, sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e um dólares norte americanos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 12/12/2008, processo nº. 50770.000448/2009-27 e 50770.000476/2009-44.

VI - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, construção 03 (três) Navios BUNKERS de 4.000 m³, com valor total do projeto de R\$ 110.581.650,00 (cento e dez milhões, quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), que correspondem a US\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 09/03/2009, processo nº. 50770.000447/2009-82 e 50770.000476/2009-44.

VII - SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 03 (três) navios Bunkers de 3.990 TPB (3.800M³), com valor total do projeto de R\$ 83.811.286,41 (oitenta e três milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), que correspondem a US\$ 44.023.157,07 (quarenta e quatro milhões, vinte e três mil, cento e cinquenta e sete dólares norte americanos e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 03/09/2009, processo nº. 50770.000759/2009-96.

VIII - SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 03 (três) navios Bunkers de 4.734 TPB (4.600 m³), com valor total do projeto de R\$ 117.652.135,17 (cento e dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos), que correspondem a US\$ 61.798.579,26 (sessenta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e nove dólares norte americanos e vinte e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 03/09/2009, processo nº. 50770.000759/2009-96.

IX - LOG IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., construção de 03 (três) navios tanques para transporte de produtos claros, com valor total do projeto de R\$ 469.319.584,98 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, noventa e oito centavos), que correspondem a US\$ 234.437.077,26 (duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setenta e sete dólares norte americanos e vinte e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/06/2009, processo nº. 50770.002084/2009-10.

X - LOG IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., construção de 03 (três) navios tanques para transporte de produtos escuros, com valor total do projeto de R\$ 463.223.388,60 (quatrocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), que correspondem a US\$ 231.391.872,03 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois dólares norte americanos e três centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/06/2009, processo nº. 50770.002084/2009-10.

XI - DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 01 (uma) balsa tanque de 9.000 m³ para transporte de produtos escuros, com valor total do projeto de R\$ 19.195.384,26 (dezenove milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), que correspondem a US\$ 10.968.791,01 (dez milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um dólares norte americanos e um centavo), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 07/12/2009, processo nº. 50770.002085/2009-64.

XII - DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 03 (três) navios tanques de 2.500m³ para transporte de produtos escuros, com valor total do projeto de R\$ 53.122.264,47 (cinquenta e três milhões, cento e vinte dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), que correspondem a US\$ 30.355.579,71 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete dólares norte americanos e setenta e um centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 7/12/2009, processo nº. 50770.002085/2009-64.

XIII - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, 01 (uma) Docagem da embarcação Aliança Europa de 2.319 TEUS, com valor total do projeto de R\$ 4.359.400,16 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 15/10/2009, processo nº. 50770.002005/2009-71.

XIV - EMPRESA E NAVEGAÇÃO ELCANO S A, 01 (uma) Docagem da embarcação Castelo de Guadalupe, graneleiro de 46.229 TPB, com valor total do projeto de R\$ 20.138.563,40 (vinte milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 18/09/2008, processo nº. 50770.000631/2008-41.

XV - HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 02 (dois) Empuradores Fluviais 5.000 bhp, com valor total do projeto de R\$ 42.061.458,64 (quarenta e dois milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que correspondem a US\$ 24.727.488,92 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito dólares norte americanos e noventa e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/09/2008, processos nº 50770.000776/2008-42.

Art. 2º Todas as empresas com projetos listados nesta Resolução deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, apresentar ao Departamento do Fundo da Marinha mercante - DEFMM e ao Agente Financeiro, indicado pela empresa, a nova OS5 conforme Anexo II (Detalhamento do Orçamento e Quadro de Usos e Fontes) da Portaria MT n.º 253/2009, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras e seguintes projetos, abaixo relacionados:

I - ESTALEIRO ATLANTICO SUL S.A., implantação no Estaleiro Atlântico Sul de uma área de Edificação, Acabamento e LOAD OUT de Cascos, com valor total do projeto de R\$ 139.106.009,89 (cento e trinta e nove milhões, cento e seis mil, nove reais e oitenta e nove centavos), que correspondem a US\$ 76.511.748,47 (setenta e seis milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e oito dólares norte americanos e quarenta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base 06/08/2009, processo nº. 50770.000479/2009-88.

II - ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A. construção do Estaleiro EISA Alagoas, situado no Pontal do Coruripe - AL, com valor total do projeto de R\$ 1.222.408.396,08 (um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), que correspondem a US\$ 610.624.105,14 (seiscentos e dez milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, centos e cinco dólares norte americanos e quatorze centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/06/2009, processo nº. 50770.000487/2009-24.

III - ESTALEIRO PROMAR CEARÁ LTDA, construção do Estaleiro Promar Ceará, situado no Porto de Macuripe - CE, com valor total do projeto de R\$ 176.789.849,29 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), que correspondem a US\$ 97.744.152,87 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois dólares norte americanos e oitenta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução

BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 16/09/2009, processo nº. 50770.000507/2009-67.

IV - ESTALEIRO DA BAHIA S/A - EBASA, construção do Estaleiro da Bahia S A - EBASA, situado no Distrito de São Roque de Paraguaçu, na Baía de Todos os Santos - BA com valor total do projeto de R\$ 905.770.745,50 (novecentos e cinco milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), que correspondem a US\$ 401.369.586,35 (quatrocentos e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis dólares norte americanos e trinta e cinco centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 23/03/2009, processo nº. 50770.000639/2009-99.

V - ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA LTDA, construção do Estaleiro Paraguaçu, situado na Ponta do Corujão Município de Maragogipe, na margem direita do Rio Paraguaçu -BA, com valor total do projeto de R\$ 1.631.530.969,04 (um bilhão, seiscentos e trinta e um milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), que correspondem a US\$ 686.064.912,76 (seiscentos e oitenta e seis milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e doze dólares norte americanos e setenta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 10/03/2009, processo nº. 50770.000646/2009-91.

VI - HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de estaleiro de reparo naval, situado na cidade de Itaocara - AM, com valor total do projeto de R\$ 17.986.500,00 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), que correspondem a US\$ 10.574.074,07 (dez milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro dólares norte americanos e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 05/09/2008, processo nº 50770.000776/2008-42.

VII - NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA., construção da segunda unidade do estaleiro em São Gonçalo, Niterói - RJ, com valor total do projeto de R\$ 52.039.055,30 (cinquenta e dois milhões, trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos), correspondentes a US\$ 27.888.025,35 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, vinte e cinco dólares norte americanos e trinta e cinco centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 18/09/2008, Processo nº. 50770.000758/2008-61.

VIII - WILSON SONS ESTALEIROS LTDA, construção da segunda unidade do estaleiro no Município de Guarujá - SP, com valor total do projeto de R\$ 78.346.595,48, (setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 37.041.556,18 (trinta e sete milhões, quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis dólares norte americanos e dezoito centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 31/10/2008, processo nº 50770.000777/2008-97.

IX - WILSON SONS ESTALEIROS LTDA, construção para a terceira unidade do estaleiro do Grupo Wilson Sons no Município de Rio Grande - RS com valor total do projeto de R\$ 259.643.921,29 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e nove centavos), que correspondem a US\$ 142.685.014,72 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatorze dólares norte americanos e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 14/09/2009, processo nº. 50770.002004/2009-26.

X - WTORRES ÓLEO E GAS CONSTRUÇÕES NAVAIS S.A. construção da segunda unidade do estaleiro Rio Grande no Município de Rio Grande - RS, com valor total do projeto de R\$ 243.182.401,95 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos), que correspondem a US\$ 111.459.529,72 (cento e onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove dólares norte americanos e setenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 04/11/2008, processo nº. 50770.000767/2008-51.

XI - COREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, construção de um estaleiro no Município de Simões Filho - BA, com valor total do projeto de R\$ 107.264.900,00 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais) que correspondem a US\$ 57.809.161,95 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e nove mil, cento e sessenta e um dólares norte americanos e noventa e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base em 29/09/2008, processos nº 50770.000763/2008-73.

Art. 2º Todas as empresas com projetos listados nesta Resolução deverão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, apresentar ao Departamento do Fundo da Marinha mercante - DEFMM e ao Agente Financeiro, indicado pela empresa, a nova OS5 conforme Anexo II (Detalhamento do Orçamento e Quadro de Usos e Fontes) da Portaria MT n.º 253/2009, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS